



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 048/2023, DO PROJETO DE LEI Nº 017/2023, de 26 de setembro de 2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 927/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente do Município de Icapuí-CE, Crédito Adicional Especial para a criação da **fonte de recurso 1571000000 - Transferência de Convênio-Estado/Educação**, em dotação já existente no orçamento em curso do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), conforme se discrimina a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05 01 12 306 0031 2.021	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso 1571000000	R\$ 274.000,00
05 01 12 361 0009 1.003	Aquisição de Equipamento e Reaparelhamento das Escolas do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso 1571000000	R\$ 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 574.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação da dotação orçamentária, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), conforme se evidencia a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05 01 12 365 0009 1.007	Aquisição de Equipamento e Reaparelhamento das Escolas do Ensino Infantil	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso 1571000000	R\$ 574.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 927, de 27 de outubro de 2022, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar no que couber, a Lei nº 914 de 30 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 891 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).



Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 28 de setembro de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente



ANEXO I – CRÉDITOS

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05 01 12 306 0031 2.021	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso 1571000000	R\$ 274.000,00
05 01 12 361 0009 1.003	Aquisição de Equipamento e Reaparelhamento das Escolas do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso 1571000000	R\$ 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 574.000,00

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 28 de setembro de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente